Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2021.

MENSAGEM Nº 024/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 022/2021, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.634 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZOU A AQUISIÇÃO DE TERRENO, POR DOAÇÃO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO COM POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadoras e Vereadores.

O Município de Santa Maria de Jetibá/ES é considerado o Município mais pomerano do Brasil. Por isso, atrai turistas de todas as partes que objetivam conhecer melhor sua cultura que se revela por meio de danças, comidas típicas, arquitetura, dialeto e outros.

Também possui destaque na área do agroturismo, turismo rural e turismo de aventura, notadamente no tocante ao Circuito Turístico das Três Santas, juntamente com os municípios de Santa Teresa e Santa Leopoldina. Isto não apenas deixa o Município em evidência, como também gera uma necessidade maior de atenção às questões turísticas.

Considerando o crescente fluxo turístico em nosso Município e concomitantemente, a expansão dos empreendimentos desse setor, esta Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, entende que a localização proposta para a instalação do Pórtico Turístico da cidade, estabelecido na Lei Municipal nº 1634/2014, se mostra inviável por se tratar de Rodovia com grande fluxo de caminhões pesados, o que interfere na visibilidade, tráfego e conversão dos veículos.

Ademais, a implantação do Portal não seria possível na porção de terra doada, sendo necessária a aquisição de área complementar, tendo em vista a necessidade de atendimento às exigências do DER, o que torna o local inviável.

Desse modo, o encargo da construção do portal não será concretizado na área doada, conforme disposto na Lei Municipal nº 1634/2012, razão pela qual é pleiteada a revogação da referida lei e consequente devolução da área a doadora.

Outrossim, o Município construirá o aludido Portal em área localizada na Rodovia Francisco Schwartz (ES-264), no trevo que dá acesso à localidade de Recreio, uma vez que já está tramitando um processo para autorização junto ao DER tanto para a construção do Portal Turístico quanto do Centro de Informações Turísticas.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 3648/2021

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.634 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZOU A AQUISIÇÃO DE TERRENO, POR DOAÇÃO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO COM POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum, em sua destinação original, passando a integrar a categoria dos bens dominicais e incorporada ao patrimônio disponível do Município, a área de 594,00 m^2 (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada em São Sebastião de Belém, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, pertencente a Nilza Seick Boldt, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá, no livro 2-S, sob n.º 3.470, em data de 16/09/2010, imóvel rural, cadastrado no INCRA sob o n° 504.076.002.704, devolvendo a área a doadora.

Art. 2º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.634/2014, de 04 de Fevereiro de 2014, que autorizou a aquisição de terreno, por doação, destinado à construção do Portal Turístico com posto de informações turísticas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal